



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete Da Deputada Claudia Lelis**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº \_\_/2021/GDCL

Requer o pagamento de adicional de periculosidade no valor de 30% sobre o salário vigente dos Fiscais Ambientais do NATURATINS.

A Deputada subscrita vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, **REQUERER, em regime de urgência**, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Mauro Carlesse, para que através do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), atenda as reivindicações dos Fiscais Ambientais daquela Autarquia Estadual com o pagamento de adicional de periculosidade no valor de 30% sobre o salário vigente, considerando que tais servidores, no exercício funcional de agente de fiscalização, submetem-se a inegáveis situações de risco.

**JUSTIFICATIVA**

É fato inegável que os Fiscais Ambientais do NATURATINS estão expostos a inegáveis situações de riscos e periculosidade durante o exercício funcional.

Nesse sentido, o fiscal ambiental é incumbido de exercer a função de agente de fiscalização, submetendo-se a permanentes situações de periculosidade. Dentre suas funções estão a manipulação de animais selvagens, combate a ilícitos ambientais, vistorias, fiscalizações, perícias e investigações de causas de incêndio. Por isso, tais servidores estão habitualmente expostos a condições climáticas adversas. Mesmo assim, não recebem qualquer valor a título de periculosidade.

Portanto, é oportuno observar que a exposição Fiscais Ambientais do NATURATINS a agentes perigosos no exercício de suas atividades laborativas atende a requisito essencial previsto na legislação de regência, devendo ser concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, no importe de 30% sobre o salário vigente.

Destarte, pela importância da matéria, conto com o apoio desta insigne Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 21 dias de setembro de 2021.

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual